



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 43/2021

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____.
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA:- Acrescenta incisos XI, XII, XIII e XIV, no artigo 1º da Lei nº.111/2011 de 17 de junho de 2011 (*Ficha Limpa*) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARQUES DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XI, XII, XIII, e XIV, no Artigo 1º da Lei nº111/2011, como segue:

- XI- De feminicídio;
- XII- Condenados pela Lei Maria da Penha;
- XIII- Condenados por maus tratos aos animais.
- XIV- Condenados por pedofilia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 10 de maio de 2021.


Antonio Marques da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passamos a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem.

O presente Projeto de Lei visa implementar ainda mais medidas de respeito ao contribuinte com a alteração ou seja, o acréscimo dos incisos XI, XII, XIII e XIV que veda a nomeação para cargos públicos àqueles que tenham contra si condenação de atos de violência como: o feminicídio, Lei Maria da Penha e maus tratos a animais.

Deste modo, propõem-se o presente projeto e pede-se o voto favorável dos nobres vereadores e vereadora.

Câmara Municipal de Apucarana, 10 de maio de 2021.


Antonio Marques da Silva
VEREADOR